

## **1 OBJETIVO**

Estabelecer harmonia entre os utilizadores e o clube, traçando equilíbrio para o bom funcionamento da área esportiva.

## **2 HORÁRIO DE MARCAÇÃO**

2.1 A marcação funcionará:

- Segunda, Quarta e Sexta-feira → das 08:00 às 14:00.
- Terça e Quinta-feira → das 08:00 às 15:00.
- Sábados, domingos e feriados → das 08:00 às 14:00.

## **3 O USO DA QUADRA**

3.1 O uso das quadras por sócios e seus dependentes, bem como seus convidados (convites plenos), é permitido nos horários que não estão sendo utilizadas pelos concessionários (conforme quadro de horários), por alguma atividade contratual.

3.2 É vedado o uso da quadra pelos Sócios ou profissionais de educação física para fins comerciais ou de prestação de serviços e/ou para aulas de iniciação esportiva, sem a expressa autorização da Diretoria Executiva. Os sócios e profissionais de educação física que desrespeitarem este artigo serão advertidos por escrito pela Diretoria Executiva e, se insistirem na falta, serão submetidos às penalidades previstas no art. 42 do Capítulo IX do Estatuto do Clube.

3.3 Não é permitida a utilização de calçados de salto alto com ponta.

3.4 Não é permitido qualquer prática esportiva sem calçado apropriado (descalço).

3.5 Não é permitido a utilização de calçados esportivos de trava.

3.6 Não é permitido a utilização da bola de Campo Society.

3.7 Não é permitido a utilização de skate e patins no interior e fora das quadras.

3.8 Não é permitida a utilização nas quadras de equipamentos e mobiliários para qualquer tipo de atividades esportivas e / ou recreativas, sem autorização expressa da Gerência ou Diretoria Esportiva.

## **4 RESERVA DAS QUADRAS**

4.1 Para que a reserva e utilização das quadras do Ginásio seja efetivada é necessário apresentação da carteirinha social junto à secretaria esportiva, de no mínimo dois jogadores, que terão obrigatoriamente que jogar.

4.2 Os nomes dos utilizadores que constarem na marcação não poderão ser substituídos, sob pena de perderem o direito ao uso da quadra naquele horário, sendo dada prioridade na marcação os utilizadores registrados na sequência.

4.3 O número de utilizadores com convite pleno que constarem na marcação deve corresponder ao número de utilizadores que estão efetivamente na quadra.

4.4 É proibida a marcação ou renovação da quadra por telefone.

4.5 Os utilizadores terão 10 (dez) minutos de tolerância para entrar na quadra. Findo este prazo, os utilizadores marcados perderão suas reservas, sendo dada prioridade aos registrados na sequência.

4.6 O período de reserva é de 90 (noventa) minutos.

4.7 O convidado do sócio só poderá utilizar o espaço mediante apresentação do convite pleno.

4.8 O convidado pleno só poderá utilizar a quadra acompanhando do sócio emitente do convite.

4.9 O Departamento de Esportes poderá, a qualquer momento, solicitar a retirada da quadra o utilizador que não cumprir o Regulamento acima.

4.10 É proibida a emissão de convites para profissionais cujo objetivo seja ministrar aulas.

4.11 Os sócios que descumprirem com os itens do presente regulamento, ficam sujeitos às

penalidades previstas no Estatuto com relação ao desrespeito às regras do Clube.

## **5 CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Esportes e na sua ausência pela Diretoria Executiva.

**Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 08/03/2021.**